

## Decreto Legislativo nº 237/88

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.107 de 24/11/87

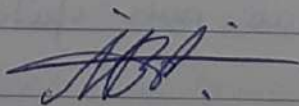
### Decreta:

Art. 1º Fica reajustado em 17,6% (dezoito ponto seis por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e comissionado desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 03 de fevereiro de 1988.



Marciel Boff  
Presidente da Câmara

## Decreto Legislativo nº 238/88

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo